

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO Nº 084/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES A VAPOR DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NA UNIDADE DE SAÚDE DESCRITA, OFERECENDO CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E OBEDECENDO AS PRIORIDADES DE MANUTENÇÃO, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E TAUANA COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de empresa para fornecimento de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva de autoclaves a vapor de água com fornecimento de peças, na unidade de saúde descrita, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção, com respaldo no termo dos arts. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: TAUANA COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 14.045.434/0001-12, com sede na Rua Coelho Netto, nº 676, Campos Elíseos, CEP 14.085-710, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 085/2022 oriundo do processo nº 171/2022 firmado em **27.10.2022** mediante condições a seguir:

I - Acrescentar ao contrato de prestação serviços 01 (uma) unidade Autoclave a vapor de água, marca Baumer, capacidade 100 litros, 220 volts.

II – O termo final da vigência do contrato de Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva de autoclaves a vapor de água com fornecimento de peças, na unidade de saúde descrita, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção, celebrado em 27.10.2022, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência de **28.10.2023 a 28.10.2024**.

III – O valor total estimado do presente aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), cujo valor unitário por equipamento é de R\$ 2.280,00/ano (dois mil, duzentos e oitenta reais).

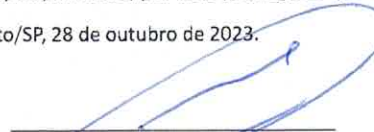
III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 28 de outubro de 2023.

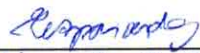


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

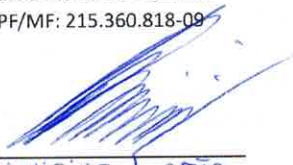
TAUANA
MANZOLI DE
OLIVEIRA:21536
081809
Assinado de forma digital por TAUANA MANZOLI DE OLIVEIRA:21536081809
Dados: 2023.10.27 15:39:02-03'00"

CONTRATADO
TAUANA COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ/MF n.º 14.045.434/0001-12
Tauana Manzoli de Oliveira
CPF/MF: 215.360.818-09

Testemunhas:



Nome: **Ediana Aparecida de Oliveira**
CPF: **381.095.012-00**



Nome: **VINICIUS LORA**
CPF: **360.096.248-51**